



PROJETO DE LEI Nº. 030/2012

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2012, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2012, Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$:925,60 (novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2064		Manut. Fundo Municipal de Saúde		
3371.41.00.00.00		Contribuições	1303	R\$ 925,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 925,60

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2064		Manut. Fundo Municipal de Saúde		
3390.47.00.00.00	593	Obrigações Tributárias e Contributivas	1303	R\$ 925,60
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 925,60

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal